

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 002/2021
PROGRAMA EMERGENCIAL DE APOIO À DIVULGAÇÃO EDITORIAL E CULTURAL DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE BAHIA – ATRAVÉS DA SUA EDITORA**

A Editora da Universidade Federal da Bahia (EDUFBA) torna pública, para o conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Simplificado de Seleção para o preenchimento de vagas do programa de estágio não obrigatório, através da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), contratada pela UFBA como gestora administrativa e financeira do **Projeto Programa Emergencial de Apoio à Divulgação Editorial**, através do Contrato nº 50/2020, tendo por fundamento legal a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, o Decreto nº 8.241, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria FAPEX nº 002/2018.

I. OBJETIVO

1.1. Seleção de estudantes de graduação para Programa de Estágio Não Obrigatório **do Projeto Programa Emergencial de Apoio à Divulgação Editorial**, realizado pela Editora da Universidade Federal da Bahia.

II. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 01 (uma) vaga de estágio, contratação imediata, para estudantes do Curso de Comunicação, com habilitação em Jornalismo e 2 (duas) vagas de cadastro de reserva; 01 (uma) vaga de estágio, contratação imediata para estudantes do Curso de Design e 2 (duas) vagas de cadastro de reserva, ambas, a partir do 3º semestre, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades no **Projeto Programa Emergencial de Apoio à Divulgação Editorial**.

III. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA

3.1. O (a) estudante de graduação a ser selecionado (a) para preenchimento da vaga do programa de estágio não obrigatório, desenvolverá as atividades em *home office*, enquanto permanecer o afastamento social imposto pela pandemia, conforme detalhamento abaixo:

- a) Curso de Comunicação, com habilitação em Jornalismo

Apoiar as atividades de divulgação da produção científica da UFBA, através da sua Editora; exercer suas atividades de forma integrada ao setor de editoração e o setor de distribuição; preparar notícias direcionadas as redes sociais; propor meios de divulgação da obra.

b) Curso de Design

Apoiar a equipe nas atividades de: diagramação e arte final de livros, revistas e anais de eventos, tratamento de imagens, projeto gráfico de capa e criação de livros, revistas e anais de eventos, criação de identidade visual, criação material de divulgação virtual, desenvolvendo mediante orientação e acompanhamento, todas as etapas do processo de produção editorial.

3.2. O(a) Candidato(a) deverá ainda:

- a) Estar devidamente matriculado/a em curso de graduação
- b) Ter cursado pelo menos o 3º semestre;
- c) Não ser servidor público e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- d) Não ter sido estagiário da FAPEX por mais de 12 meses.

3.2.1. Para se inscrever como ESTAGIÁRIO (A) de Design para atuar no Setor de Editoração da Editora da UFBA, o (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- A. Estar regulamente matriculado no curso de graduação em Design;
- B. Desejável conhecimento e habilidade no pacote Office e Adobe (em particular, preferencialmente, com conhecimento do Indesign);
- C. Desejável habilidade na produção e elaboração de materiais de divulgação e peças gráficas: banner, folder, cartazes, panfletos; editoração e projeto gráfico de produtos editoriais: livros, revistas, catálogos;

3.2.2. Para se inscrever como ESTAGIÁRIO (A) do Setor de Comunicação da Editora da UFBA, o (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- A. Estar regulamente matriculado no curso de graduação em Comunicação, com habilitação em Jornalismo;
- B. Ter habilidade em redação para a preparação de releases, textos de divulgação e elaboração de conteúdo para sites e redes sociais;
- C. Juntamente com a equipe do setor de comercialização, apoiar nas campanhas de promoção e divulgação da produção da Editora.

3.2.3. Perfil desejado do candidato (ambas as vagas):**Competências/habilidades desejadas:**

Boa comunicação (oral e escrita)

Conhecimento das tecnologias (pacote Office e ferramentas colaborativas)

Proatividade (boa capacidade de criação)

Perfil:

Criativo
Empático
Proativo
Resiliente
Flexível
Que goste de desafios
Ético e disciplinado

3.3. Dos deveres e obrigações

- a) Desempenhar as atividades previstas neste edital;
- b) Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
- c) Manter assiduidade nas atividades de estágio;
- d) Observar e cumprir o Código de Conduta da FAPEX.

3.4. O não cumprimento dos deveres do estagiário é causa de rescisão automática do termo de compromisso.

IV. DO VALOR DA BOLSA ESTÁGIO E DA CARGA HORÁRIA

4.1. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado entre o (a) candidato (a) selecionado e a FAPEX, para cumprimento de jornada de 20 (vinte horas) semanais com remuneração R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) referente à Bolsa-Estágio e R\$ 120,00 referente ao auxílio transporte, para o setor de editoração (Curso de Design) e Setor de Comunicação (Curso de Comunicação, com habilitação em Jornalismo).

4.2. Não haverá o pagamento de auxílio transporte no período em que as atividades sejam desenvolvidas em *home Office*. Nesse caso, haverá o recebimento, apenas, de R\$ 480,00 correspondentes à bolsa-estágio.

V. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 20 a 24/09/2021.

5.2. As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 29/09/2021.

5.3. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas serão comunicados sobre o horário da entrevista e o link de acesso para a entrevista virtual, que será agendada para os dias 01/10/2021 e 04/10/2021.

5.4. O Resultado preliminar será divulgado no dia 07/10/2021.

5.5. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação abaixo descrita para o email edufba@ufba.br até as 15 horas do dia 24/09/2021.

- a) Cópia do comprovante de matrícula vigente;
- b) Histórico (componentes curriculares cursados);
- c) Carta de intenção.

5.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

VI. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção será composta de análise de histórico (componentes curriculares cursados), carta de intenção e entrevista.

6.2. Para fins de classificação são atribuídos os seguintes pesos para as fases:

Histórico	Carta de Intenção	Entrevista	Total
3	2	5	10

6.3. Apuradas as notas finais, todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), serão classificados(as) em relação nominal organizada em ordem decrescente da nota final obtida, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se número não inteiro com até um decimal, por aproximação. Será aplicada a média aritmética ponderada.

6.4. Será considerado desclassificado(a) deste processo de seleção simplificado o(a) candidato(a) que:

- a) Não apresentar qualquer documento exigido ou não cumprir qualquer das etapas ou fases deste processo seletivo simplificado;
- b) Obter nota final inferior a 5.

6.5. Caso ocorra igualdade de notas (empate) entre candidatos(as) adotar-se-á, para garantir melhor classificação, aquele(a) que, nesta ordem:

- a) Possuir a melhor nota recebida no atributo CR ou Histórico Escolar
- b) Possuir maior proporção de carga horária cumprida no curso
- c) Possuir maior horário contínuo disponível, conforme comprovante de matrícula.
- d) Tenha maior idade.

6.6. Serão utilizados os seguintes critérios para a seleção:

6.6.1. Histórico (Componentes curriculares cursados) - peso 3

- a) Será feita a análise da adequação e do desempenho do aluno nos componentes curriculares cursados em relação às competências e habilidades requeridas.
- b) Motivação para o estágio;

6.6.2. Carta de intenção- peso 2

- a) Articulação das idéias
- b) Alinhamento ao objetivo do curso

6.6.3. Entrevista- peso 5

- a) Habilidade de expressar idéias e informações de maneira clara;
- b) Motivação para o estágio;
- c) Habilidade para a aprendizagem e uso de ferramentas no campo da Comunicação e Design;
- d) Experiência em trabalhos em equipe.

VII. DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos serão acolhidos e interpostos no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação dos resultados finais e deverão obrigatoriamente ser apresentados pelo candidato em documento assinado com exposição de motivos, através do e-mail edufba@ufba.br.

7.2. Os recursos ao resultado serão apreciados pela Coordenação do Projeto e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

7.4. A divulgação dos resultados finais será realizada pela FAPEX até o dia 13/10/2021, através do endereço eletrônico www.fapex.org.br

VIII. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A FAPEX fará a contratação dos selecionados, conforme cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Edital, e nos trâmites legais de admissão.

8.3. A Coordenação do Projeto encaminhará à Gerência de Projetos (GEPRO) da FAPEX o Formulário de SOLICITAÇÃO DE BOLSA-ESTÁGIO, devidamente preenchido, datado e assinado.

8.4. Ao candidato selecionado será solicitada, pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da FAPEX, a apresentação de documentos originais e/ou cópias para compor o processo de contratação.

8.5. O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto, ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado e demais providências de admissão, tais como qualificação cadastral junto ao eSocial.

IX. DO INÍCIO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

9.1. O(A) Estagiário(a) iniciará as atividades imediatamente após a assinatura do Termo de Concessão de Estágio.

X. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

10.1. O prazo de vigência do Termo de Concessão de Estágio será de 04 (quatro) meses para o Setor de Eventos (Curso de Comunicação, com habilitação em Jornalismo), 04 (quatro) meses para o Setor de Editoração (Curso de Design) podendo ser prorrogado até o limite máximo de 02 (dois) anos, a critério da Coordenação do Projeto e da FAPEX, não correndo em favor do(a) estagiário(a) direito adquirido à prorrogação.

10.2. O Termo de Concessão de Estágio poderá ser cancelado, a qualquer tempo, em função da disponibilidade de recursos e da vigência do Projeto, ou ainda por oportunidade e conveniência da Coordenação do Projeto e da FAPEX.

XI. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA*	OBSERVAÇÕES
Divulgação da seleção	20/09/2021	Ver em www.fapex.org.br
Período de inscrições	20 a 24/09/2021	Inscrições exclusivamente através do e-mail edufba@ufba.br
Divulgação de inscrições homologadas	29/09/2021	Ver em www.fapex.org.br
Realização das entrevistas	01/10/2021 e 04/10/2021	Ver em www.fapex.org.br
Resultado preliminar da seleção	07/10/2021	Ver em www.fapex.org.br
Recurso	08/10/2021	Recursos exclusivamente através do e-mail edufba@ufba.br
Resultado final da seleção	13/10/2021	Ver em www.fapex.org.br

*As datas podem sofrer alterações.

XII. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1. Esta seleção terá vigência até 05/05/2022, podendo ser renovada por prazo coincidente com a vigência do Contrato nº 50/2020, em caso de aditamento, firmado entre a UFBA e a FAPEX.
- 12.2. O/A candidato/a não possui direito subjetivo à prorrogação da vigência desta seleção, ou mesmo à sua contratação.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.3. Será desclassificado(a) candidato(a) que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

12.2 O estágio poderá ser suspenso e/ou cancelado a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:

- a) automaticamente, ao término da vigência do Programa de Estágio não obrigatório inaugurado por este Edital;
- b) a qualquer tempo, no interesse e conveniência do Projeto - FAPEX nº 200078;
- c) a pedido do estagiário;
- d) em decorrência do descumprimento de compromisso assumido;
- e) pela ausência de contato e retorno das tarefas a serem executadas, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- f) por conduta incompatível com a instituída pelo Código de Conduta da FAPEX.

12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto juntamente com a FAPEX, participantes da comissão do processo seletivo desse Edital.



Flávia Goulart Mota Garcia Rosa
Diretora EDUFBA/Coordenadora do Projeto